

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 010/2019.

PROCESSO Nº: 020/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 03 (Três) dias do mês de março de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº: 010/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, localizado na rua José de Deus Pereira, nº 287 no bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, estado de Bahia, cujo CNPJ é 15.229.287/0001-01, neste ato representado por _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____.____.____-____ e cédula de identidade nº _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	200	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C 100 agulha 13x4,5 c/100 hipodérmica, descartável, esterilizado em oxido de etileno canula : em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades	SR	6,30	1.260,00
03	50	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L acido acético 2% para colposcopia frasco com 1l	DINAMICA	10,50	525,00
06	100	CAIXA	AGULHA 20X5,5 COM 100 agulha 20x5,5 c/100 esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	SOLIDOR	7,70	770,00
07	100	CAIXA	AGULHA 25X6 COM 100 agulha 25x6 com 100 hipodérmica Descartável; - Estéril; para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cãnula siliconizada. Bisel trifacetado. BD ou similar	SR	7,40	740,00
08	300	CAIXA	AGULHA 25X7 C 100 agulha 25x7 c/100 para soros e injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico	SR	6,89	2.067,00
09	100	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID agulha 40x12 descartável esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades	L. IMPORT	8,50	850,00
10	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.	PROTHEMO	25,99	155,94
12	100	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1LITRO alcool absoluto frasco com 1 litro	J MACHADO	6,60	660,00
13	100	FRASCO	ALCOOL GEL COM BASE ALCOÓL CA(70%) álcool gel com base álcool (70%) levemente perfumada para degermação das mãos possui emolientes para manter a suavidade da pele e frasco com 1 litro	J MACHADO	5,80	580,00
21	500	PACOTE	ATADURA CREPON 10CMX1,8M atadura de crepon 10cmx1,8m são confeccionadas em	BIOTEXTEIL	8,70	4.350,00

			tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades			
22	500	PACOTE	ATADURA CREPON 15X1,8MCM atadura de crepon 15x1,8mcm são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elasticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades pacote com 12 unidades	BIOTEXTIL	14,00	7.000,00
23	300	PACOTE	ATADURA CREPON 20X1,8M atadura crepom 20x1,8 são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm 2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desse que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades	BIOTEXTIL	17,76	5.328,00
28	15	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS	POLIPOR	9,00	135,00
31	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	PLASVALE	29,00	580,00
34	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	J PROLAB	0,32	3.200,00
45	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML	NOBRE	22,00	1.100,00
51	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL E ESTERIL CX COM 100 UNIDADES especulo vaginal m, descartável e estéril, tamanho médio, caixa com 100 unidades	ADLIN	90,00	9.000,00
52	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES especulo vaginal p, descartável e estéril tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	ADLIN	86,50	8.650,00
60	300	UNID	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M fita autoclave 19mmx30m	CIEX	3,25	975,00
61	500	UNID	FITA CREPE fita crepe hospitalar	CIEX	2,00	1.000,00
64	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	PREMIUM	5,90	177,00
65	150	LITRO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES gel condutor incolor para ultrasom tens fest correntes e eletrocardiograma -1KG	MULTIGEL	6,30	945,00
73	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N°15 CAIXA COM 100 lamina bisturi n15 caixa com 100	SOLIDOR	27,50	1.375,00
77	200	CAIXA	LANCETA PICADORA DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES lanceta picadora de metal caixa com 100 unidades	CRAL	4,80	960,00
80	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	BRALIMPIA	225,00	1.800,00
81	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	BRALIMPIA	93,00	744,00
83	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL AMARELA TAMANHO PP	SANRO	4,60	460,00
84	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM	SANRO	4,60	460,00

			GERAL TAMANHO P			
103	3	UND	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR – SISTEMA ÓTICA INFINITA (CFI 60), DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO. ESTATIVA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTEM A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E SUA IMUNIDADE A VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO. PLATINA DOTADA DE PINÇAS DUPLAS DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS COM CHARRIOT GRADUADO (VERNIER); LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W. SISTEMA DE REFOCO QUE PERMITE AO USUÁRIO TROCAR A LÂMINA SEM NECESSIDADE DE RETOQUE MANUAL PARA OBTENÇÃO DE FOCO. DISPOSITIVO DE TRAVA ANTI-QUEBRA LÂMINAS; REVÓLVER PARA 04 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA (PARA TRÁS). APROVADO PELO IMETRO. GARANTIA E MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SUGERIDA NIKON ECLIPSE E 200. Observação: (APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	BIOVAL	2.870,00	8.610,00
109	20	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO PARA SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. TRANSPARENTE	SS PLUS	5,65	113,00
111	20	CAIXA	PAPEL DE FILTRO P/ MUCO 100 PÇS.	J PROLAB	3,02	60,40
112	2.000	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA Papel toalha interfolhado, cor: branca textura: folha simples – gofrado – alta resistência – gramatura: 27 a 28 g/m matéria prima: 100% de fibras celulósicas – formato: folhas intercaladas – 2 dobras; fardo contendo 1000 folhas	SO PAPEL	12,99	25.980,00
116	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 01ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	L IMPORT	2,09	62,70
119	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 02ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	L IMPORT	2,00	60,00
121	30	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).	J PROLAB	10,00	300,00
124	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000	L IMPORT	22,00	440,00
127	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	CRAL	8,50	340,00
129	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS	S.O.S	7,90	1.580,00
130	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS	S.O.S	25,50	5.100,00
131	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS	S.O.S	17,00	3.400,00
132	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS	S.O.S	39,00	7.800,00
139	100	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 seringa 20 ml sem agulha caixa com 50	SR	22,50	2.250,00
141	100	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 3ml sem agulha caixa com 100	SR	15,85	1.585,00
142	100	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 5 ml sem agulha caixa com 100 unidades	SR	16,90	1.690,00
143	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO.	BIOCLIN	59,00	885,00

Observação: (COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200)						
150	4000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 9 FRASCO USO EXTERNO	FARMAX	2,65	10.600,00
151	100	UNITA	SPRAY CITOLOGICO PARA FIXAÇÃO DO PREVENTIVOS	CRAL	6,05	605,00
152	15	UNIDADE	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.	MARINI	107,00	1.605,00
153	100	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	NOBRE	23,00	2.300,00
155	10	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO COM líquido de Gálio, Estanho e Índio, que proporciona precisão sem riscos.	INCONTERM	30,00	300,00
156	5	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA ESTUFA A SECO.	INCONTERM	41,00	205,00
159	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 10 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	MEDLEVENSOHN	40,00	1.200,00
Valor Total						R\$ 132.918,04

1 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços de material de laboratório, Material de acondicionamento e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº: 010/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº: 010/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº: 010/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração

se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 Multa de:
- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº: 010/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº: 010/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 03 de Abril de 2019

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: